



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB SUREG/MA Nº 21444.001071/2021-13

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/MA Nº 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº 07/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI PARA OS FINS ESPECIFICADOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterado em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, CNPJ nº 26.461.699/0101-43, localizada na Rua dos Sabiás, Nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, CEP 65.075.360, São Luís/MA, neste ato representada por seu Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.990.588/0001-15, com sede na NO 7, Q 103, Norte, S/N, Lote 22, Sala 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-032, neste ato representada por seu Procurador, nomeado(a) conforme Procuração Pública datada de 04/06/2020, registrada no 2º Tabelionato de Notas de Palmas/TO, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21444.001071/2021-13, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 07/2022, que se regerá pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é promover alteração qualitativa ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 07/2022, com fulcro no Artigo 443 e no Inciso I, Artigo 510, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

2.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, o objeto do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 07/2022 será a prestação de serviços terceirizados de apoio a atividades administrativas, de forma eventual (por demanda), mediante disponibilização de 02 (dois) motoristas habilitados nas categorias "B" e "C", munidos de uniformes, EPI's, materiais e utensílios necessários e adequados, para prestação de serviço comum de condução de veículos do tipo pequeno porte (automóveis e caminhonetes) e médio porte (caminhões), com capacidade de carga superior a 15 (quinze) toneladas,

visando atendimento a demandas da Sureg/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. Consequentemente, a partir da vigência deste Termo, restará sem efeito o item 1.1 do Contrato Original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto na legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 23 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/11/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 26/11/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayce Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32310455** e o código CRC **B8C04E83**.

Referência: Processo nº.: 21444.001071/2021-13

SEI: nº.: 32310455